

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capão do Cipó a Comissão de Licitações designada pela Portaria nº 230/2017, constituída pelos servidores Gracieli Farina Charão, Katia Kersting Farias e Suzana Ivaniski Fialho, presididos pelo primeiro com o objetivo de retificar a decisão exarada na ata nº 01 da Tomada de Preços nº 02/2017. Ocorre que esta Comissão na data de 18 de abril de 2017 inabilitou a Empresa Fabio Jardim Nunes que participava da licitação na modalidade Tomada de Preços que visava a contratação de serviços de gravação e transmissão das sessões da Câmara de Vereadores de Capão do Cipó e equivocadamente não obedeceu ao disposto na Lei 8.666/93 no que dispõe seu artigo 109, inciso I, letra a, o qual diz que da INABILITAÇÃO cabe recurso no prazo de 05 dias úteis a contar do ato de lavratura da ata. Conforme constou na ata 01/2017 esta Comissão após proceder na inabilitação de uma das licitantes partiu imediatamente para abertura do envelope de propostas, não tendo concedido o prazo recursal disposto na Legislação vigente. Dessa forma sugerimos ao Senhor Presidente da Câmara de Vereadores a anulação da licitação, tendo em vista que a anulação corresponde ao reconhecimento pela própria Administração do vício do ato administrativo, desfazendo o ato e seus efeitos. A possibilidade de a Administração declarar ela mesma a nulidade de seus atos é matéria pacífica na doutrina e na jurisprudência brasileira, consoante entendimento do STF na Súmula 346: "A Administração pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos. A invalidação deriva diretamente dos princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público. Como a Administração está estritamente vinculada à Lei, no caso concreto, à Lei 8.666/93, não se admite que pratique atos ofensivos a dispositivos legais. Conforme disciplina o artigo 49 da Lei 8.666/93 a licitação poderá ser anulada de ofício por ilegalidade é o que sugere esta Comissão tendo em vista os fatos acima descritos. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que será enviada para o Presidente da Câmara de Vereadores de Capão do Cipó.

Capão do Cipó 28 de abril de 2017.

  
Gracieli Farina Charão- Presidente Comissão de Licitações

  
Katia Kersting Farias- Membro Comissão de Licitações

  
Wilson Adélio Shuncke- Membro Comissão de Licitações